



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI Nº 1558/2016

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 04, de **Rua Raimundo Capucho**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza e ao Oeste com a Rua Deco Morais, no loteamento Jardim São Paulo, localizado no Bairro Zeca Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2016.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito